

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito,
para ver a possibilidade de atender.

Presidente

INDICAÇÃO N.º 098 /2021

Gabinete do Vereador, 17 de março de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

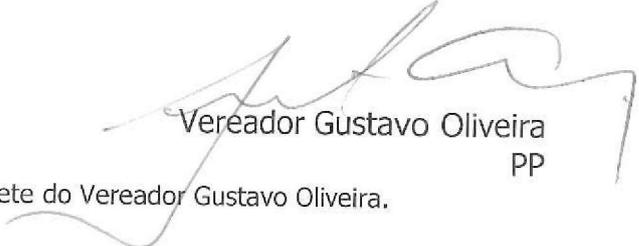
Solicito a V. Exa., nos termos regimentais, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a seguinte INDICAÇÃO:

Que a Administração Municipal analise a possibilidade da criação de um projeto de lei para que os novos empreendimentos/loteamentos na cidade, além de destinarem o espaço para a área verde, sejam também obrigados a elaborar e executar um projeto de arborização e preservação nestas áreas.

Justificativa:

O referido pedido se justifica, pois muitos empreendimentos e loteamentos na cidade não sinalizam e nem contemplam em seus projetos/plantas uma destinação de arborização e preservação para as áreas verdes. Ocorre que os compradores não são informados sobre a existência da área em seus terrenos e/ou próximos de seus futuros imóveis. Essas áreas, na grande maioria dos casos, são abandonadas e, não raras vezes, invadidas por moradas clandestinas.

É preciso proporcionar melhoria na qualidade ambiental nestes locais, sendo dotados de vegetação e projetos que visam proporcionar efeitos positivos para os moradores.


Vereador Gustavo Oliveira
PP

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Gustavo Oliveira.